



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no Órgão Oficial do Município de Rio Novo do Sul.

**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO**  
**Estado do Espírito Santo**

FM 26/12/2019  
**SAULDES VASSOLER MOZER**  
Procurador Geral  
OAB/ES N° 20.425  
Decreto N° 007/2017

**LEI N.º 819, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 909/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação para profissionais vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual n.º 909/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º** Esta lei, que será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 26 de Dezembro de 2019

  
**THIAGO FIORIO LONGHI**  
Prefeito Municipal